



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Residencial terapêutico – RESIDENCIAL TERAPEUTICO JE DAL PAZ-ME (RESIDENCIAL TERAPÊUTICO JOÃO PAULO)

Sr. Adelvo Sossmeier – Grau de Dependência III

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por objeto o custeio da hospedagem e dos cuidados integrais do **Sr. Adelvo Sossmeier**, 30 anos, em Residencial Terapêutico, conforme determinação judicial, visando assegurar a continuidade da assistência especializada compatível com seu **Grau de Dependência III** e com o nível de suporte exigido para seu quadro clínico.

2. MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE

O usuário encontra-se atualmente acolhido em Residencial Terapêutico por determinação judicial. Entretanto, a instituição onde está hospedado passou a oferecer apenas atendimento destinado a pacientes classificados como **Suporte Tipo I**, não sendo mais compatível com as necessidades assistenciais do usuário, que possui classificação **Suporte Tipo III**.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de novo Residencial Terapêutico habilitado para prestar atendimento adequado ao seu nível de dependência, garantindo a continuidade da assistência integral, a segurança do usuário e o cumprimento da determinação judicial.

3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção do usuário no atual Residencial Terapêutico – inviável, tendo em vista que a instituição passou a atender exclusivamente pacientes classificados





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

como Suporte Tipo I, não dispondo da estrutura necessária para atender usuários classificados como Suporte Tipo III.

b) Retorno ao convívio familiar – inviável, diante da necessidade de cuidados contínuos e especializados.

c) Transferência para outro Residencial Terapêutico habilitado para atendimento de usuários classificados como Suporte Tipo III – alternativa que melhor atende às necessidades assistenciais do usuário e ao cumprimento da determinação judicial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adequada é a contratação do residencial Terapêutico João Paulo, situado na General Daltro Filho, 1190, Bairro Dom Rodolfo, Passo Fundo/RS.

Residencial Terapêutico que dispõe de equipe multiprofissional, estrutura adequada e serviços compatíveis com o grau de dependência do **usuário** (Grau III).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A instituição fornecerá:

- Clínico Geral;
- Psiquiatra;
- Enfermagem;
- Técnico de Enfermagem (24horas);
- Nutricionista;
- Monitor de Atividades;
- Educador Físico;
- Psicóloga;
- Assistente Social;
- Acompanhamento integral conforme RDC ANVISA

6. PESQUISA DE PREÇOS

Tabela Comparativa de Orçamentos – Residencial terapêutico (Grau III)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Instituição / Empresa	CNPJ	Cidade	Serviços Incluídos	Valor Mensal (R\$)
Residencial Terapêutico São Paulo (JE DAL PAZ ME)	04.952.793/0001-08	Passo Fundo	Enfermagem 24h, AS, Nutrição, Médico, Educador Físico, Higienização, Lavanderia	6.935,00
Residencial Terapêutico São Jorge (WILLIAN JURANDIR DA SILVA)	05.769.326/0001-00	Passo Fundo	Enfermagem 24h, AS, Nutrição, Médico, Educador Físico, Higienização, Lavanderia	9.726,00
Plenno centro terapêutico LTDA (JVS CENTRO TERAPEUTICI LTDA – ME)	18.500.907/0001-85	Passo Fundo	Enfermagem 24h, AS, Nutrição, Médico, Educador Físico, Higienização, Lavanderia	14.800,00

Observação: o valor ofertado pela empresa Residencial Terapêutico João Paulo (JE DAL PAZ) encontra-se **abaixo da referência para Grau III**, demonstrando compatibilidade e vantagem econômica.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do atendimento ao usuário em instituição compatível com seu nível de suporte, uma vez que o Residencial Terapêutico onde atualmente se encontra acolhido passou a atender exclusivamente pacientes classificados como **Suporte Tipo I**. A transferência para instituição apta ao atendimento de usuários **Suporte Tipo III** garante a manutenção da assistência adequada, da segurança do usuário e o cumprimento da determinação judicial.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor mensal: **R\$ 6.935,00 – R\$1.621,00 (BPC)**

Período inicial estimado: **12 meses**

Custo total estimado para a prefeitura: **R\$ 63.768,00**

Ressalta-se, ainda, que a família do usuário contribui financeiramente para o custeio de sua permanência na instituição, mediante a utilização do valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**, recebido pelo paciente a título de **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**. Tal valor é destinado pela família ao custeio de sua permanência e cuidados no Residencial Terapêutico, não sendo, contudo, suficiente para suportar integralmente os custos decorrentes do acolhimento e da assistência especializada necessária ao usuário. Dessa forma, permanece necessária a participação do Município no custeio da assistência, em observância à determinação judicial e às necessidades apresentadas pelo usuário.

(O prazo poderá ser alterado conforme determinação judicial.)

9. CONCLUSÃO

Diante da necessidade comprovada, da determinação judicial e da adequação técnica e econômica da proposta, considera-se **viável e necessária** a contratação do **RESIDENCIAL JOÃO PAULO (JE DAL PAZ)** para acolhimento integral do usuário.

Ernestina, 23 de julho de 2026.

Raquel Caroline Altmann
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 011/2025

Raquel C. Altmann

Secretária Municipal de Saúde